

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA**  
TERCEIROS

Volume: 11 - Número: 927 de 7 de Dezembro de 2023  
DATA: 07/12/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

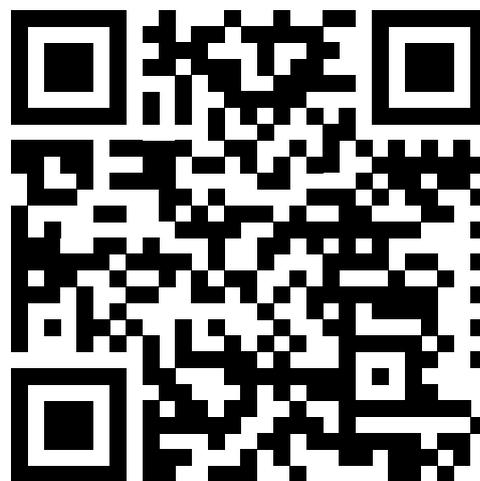
Tel: 99991260981  
E-mail: [diario@pedreiras.ma.gov.br](mailto:diario@pedreiras.ma.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Av. Rio Branco, nº111, Pedreiras - MA, 65725-000,  
CEP: 65.725-000,  
Horário de Funcionamento  
Segunda A Sexta Das 08:00 Às 14:00 Horas.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pedreiras



CPF: \*\*\*389343\*\*  
Data: 07/12/2023  
IP com n°: 192.168.0.120  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1891](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1891)

**ISSN 2764-7129**

Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: José Anderson da Silva Lima - CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - em 07/12/2023 19:34:07 - IP com n°: 192.168.0.120 - [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1891](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1891)

## SUMÁRIO

### PORTARIAS

- ✦ CONCEDER: 327/2023 - PORTARIA R.H. Nº. 327/2023
- ✦ CONCEDER: 328/2023 - PORTARIA R.H. Nº. 328/2023
- ✦ CONCEDER: 330/2023 - PORTARIA R.H. Nº. 330/2023
- ✦ CONCEDER: 330-A/2023 - PORTARIA R.H. Nº. 330-A/2023

### EDITAL

- ✦ EDITAL DE MATRÍCULAS : 001/2024 - EDITAL DE MATRÍCULAS 001/2024



**- PORTARIAS - CONCEDER: 327/2023**

PORTARIA R.H. nº. 327/2023

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS, RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) ANTONIA ALICE LOPES DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2022/2023, a serem gozadas de 11/12/2023 a 10/01/2024, do cargo de Guarda Ambiental, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente/ Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 04 de Dezembro de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

**- PORTARIAS - CONCEDER: 328/2023**

PORTARIA R.H. nº. 328/2023

A SENHORA MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A SI CONFERIDAS, RESOLVE:

CONCEDER, ao (a) Sr. (a) JESSE JAMES SANTOS MATOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2021/2022, a serem gozadas de 02/01/2024 a 01/02/2024, do cargo de Agente Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Finanças/ Regime Estatutário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras – MA, em 05 de Dezembro de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora do Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras

**- PORTARIAS - CONCEDER: 330/2023**

PORTARIA R.H. nº. 330/2023

DISPÕE SOBRE DA LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora de Recursos Humanos de Pedreiras, Estado do Maranhão, MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, no uso das atribuições a si conferidas, através da Portaria nº 256/2021.

Considerando a previsão descrita no Capítulo IV, Seção VI, Art. 105, § 1º e § 2º da Lei nº 0861/90 de 05 de janeiro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença remunerada ao (a) Sr. ANA ROBERTA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 0262-1, para o desempenho de mandato de representatividade no SINDISERPE - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pedreiras no Maranhão.

Art. 2º - A licença é vigente até o período de ocupação do cargo de representação, sendo até 30 de Novembro 2027, se não interrompido por quaisquer motivos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 07 de dezembro de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS

Diretora de Recursos Humanos

**- PORTARIAS - CONCEDER: 330-A/2023**

PORTARIA R.H. nº. 330-A/2023

DISPÕE SOBRE DA LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora de Recursos Humanos de Pedreiras, Estado do Maranhão, MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS, no uso das atribuições a si conferidas, através da Portaria nº 256/2021.

Considerando a previsão descrita no Capítulo IV, Seção VI, Art. 105, § 1º e § 2º da Lei nº 0861/90 de 05 de janeiro de 1990;

RESOLVE:

CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - Data: 07/12/2023 - IP com nº: 192.168.0.120  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1891](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1891)



Art. 1º - CONCEDER, licença remunerada ao (a) Sr. MARCOS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 5709 -1, para o desempenho de mandato de representatividade no SINDISERPE - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pedreiras no Maranhão.

Art. 2º - A licença é vigente até o período de ocupação do cargo de representação, sendo até 30 de Novembro 2027, se não interrompido por quaisquer motivos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos de Pedreiras - MA, em 07 de dezembro de 2023.

MARCIA FABIANE MOTA DE MORAIS  
Diretora de Recursos Humanos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL - EDITAL DE MATRÍCULAS : 001/2024

### EDITAL DE MATRÍCULAS 001/2024

Dispõe sobre as diretrizes de matrícula para o **ano letivo de 2024**, nas instituições de ensino localizadas na área urbana vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras, que oferecem atendimento de **Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais nas modalidades Regular, EJA**.

David Winston Lira Ximenes, Secretário Municipal de Educação de Pedreiras, no uso de suas atribuições legais, torna público as diretrizes referentes à matrícula para o ano letivo de 2024, nas instituições que oferecem Educação Infantil para crianças de 01 ano e 07 meses até 05 anos de idade, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais nos Estabelecimentos de Ensino localizados na área urbana deste município, de acordo com o que dispõe este Edital.

#### 1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

1.2 A Educação Infantil será oferecida obedecendo os critérios estabelecidos pela Resolução nº 223/2018 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Maranhão nas seguintes turmas:

- Maternal I - Admitida a matrícula de alunos quando estes completarem 1 e 7 meses até 2 anos de idade até a data de 31 de março do ano letivo a cursar.
- Maternal II - Admitida a matrícula de alunos quando estes completarem 2 anos até 2 anos e 11 meses de idade até a data de 31 de março do ano letivo a cursar.
- Maternal III - Admitida a matrícula de alunos quando estes completarem 3 anos de idade até a data de 31 de março do ano a cursar.
- Pré- Escolar I - Admitida a matrícula de alunos quando completarem 4 anos de idade até a data de 31 de março do ano letivo a cursar.
- Pré-Escolar II - Admitida a matrícula de alunos quando completarem 5 anos de idade até 31 de março do ano letivo a cursar.

1.3 O acesso de crianças a Educação Infantil, nas turmas do Pré Escolar I e Pré Escolar II é um direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças que completem 4 anos até a data de 31 de março do ano letivo a cursar.

1.4-O acesso ao Ensino Fundamental é direito público subjetivo, obrigatório e gratuito para todas as crianças e adolescentes que se encontram em idade escolar, inclusive aos que não tiverem acesso a escolaridade em idade própria.

1.5 A matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental obrigatório e gratuito para todas as crianças que completam 6 ano até a data de 31 de março do ano letivo em curso.

1.6 A matrícula no Ensino Fundamental na modalidade Educação de Jovens e adultos deve ser realizada para alunos com idade a partir de 15 anos que estão com distorção idade-série.

#### 2 DOS OBJETIVOS

2.1 Este Edital tem por objetivo geral, orientar a matrícula de crianças, adolescentes, jovens e adultos nas instituições vinculadas à Rede Municipal de Ensino de Pedreiras que oferecem Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e finais, nas modalidades Regular e Educação de Jovens e Adultos, localizadas na área urbana e rural.



2.2 Deverá ser salvaguardado o direito da criança ao Ensino Fundamental Anos Iniciais, em idade própria, respeitando a idade de ingresso estabelecida no sistema municipal de educação: 6 anos completos ou a completar até a data de 31 de março, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 223/2018 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Maranhão.

2.3 O presente Edital de matrículas tem como objetivos específicos:

2.3.1 Divulgar este Edital a direção, à coordenação pedagógica, aos docentes e demais funcionários das instituições, aos pais ou responsáveis e extensivo a toda a comunidade, para fins de matrícula do público alvo da Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais nas modalidades regular e EJA.

2.3.2 Garantir a renovação de matrícula das crianças que já frequentam os Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal.

2.3.3. Efetuar a matrícula de novos alunos, cumprindo as exigências fixadas neste edital.

2.3.4 Informar a família da responsabilidade de atualizar os dados da ficha cadastral e/ou matrícula a cada mudança ocorrida em endereço, telefone, documentos, etc.

### 3 DOS LOCAIS DE MATRÍCULA

3.1 As instituições de ensino vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Pedreiras localizadas na área urbana, que realizarão as matrículas novas e a renovação de matrículas são as seguintes:

#### **EDUCACÃO INFANTIL:**

##### **1) Jardim de Infância Branca de Neve**

Endereço: Rua Crescêncio Raposo, s/n, Centro

Telefone: (99) 98120-9462 - Gestora Geral: Wayla Martins

Períodos ofertados na escola:

Matutino: Maternal II (creche), Maternal III, 1º e 2º Períodos

Vespertino: Maternal II (creche), Maternal III, 1º e 2º Períodos

##### **2) Jardim de Infância Pingo de Gente**

Endereço: Rua da Palmeirinha, Engenho

Telefone: (99) 98155-0919 - Gestora Geral: Amparo Albuquerque

Períodos ofertados na escola:

Matutino: Maternal III, 1º, 2º Período

Vespertino: Maternal III, 1º, 2º Período

##### **3) Jardim de Infância Pingo de Gente – ANEXO**

Endereço: Rua da Palmeirinha, Engenho

Telefone: (99) 98155-0919 - Gestora Geral: Amparo Albuquerque

Períodos ofertados na escola:

Matutino: Maternal I, Maternal II

Vespertino: Maternal I, Maternal II

##### **4) Jardim de Infância José de Ribamar Oliveira - Maçarico**

Endereço: Rua Raimundo Rodrigues, s/n, Vila das Palmeiras

Telefone: (99) 98175-5672 - Gestora Geral: Iranilde Leal

Períodos ofertados na escola:

Matutino: Maternal I, Maternal II, Maternal III e 1º Período e 2º Período

Vespertino: Maternal III, 1º Período e 2º Períodos

##### **5) Jardim de Infância Fátima Roma**

Endereço: Raimundo Araújo, s/n, Centro

Telefone: (99) 98154-6296 - Gestor Geral: Valmir Alencar (kja)

Períodos ofertados na escola:

Matutino: Maternal II, Maternal III, 1º e 2º Períodos

Vespertino: Maternal II, Maternal III, 1º e 2º Períodos

##### **6) Unidade de Ensino Balão Mágico**

Endereço: Rua Projetada s/n, São Francisco

Telefone: (99) 98812-9938 - Gestora Geral: Raicley de Maria

Períodos ofertados na escola:

Matutino: Maternal I, Maternal II, Maternal III, 1º e 2º Períodos

##### **7) Unidade de Ensino Naíse Trindade**

Endereço: Rua da Ponte, s/n, Matadouro

Telefone: (99) 98505-1684 - Gestor Geral: Fabricio Cardoso

Anos ofertados na escola:

Matutino: Maternal I, Maternal II, Maternal III, 1º e 2º Períodos

Vespertino: Maternal I, Maternal II, Maternal III, 1º e 2º Períodos



**ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E FINAIS E EJA****1) Unidade de Ensino Reino Infantil**

Endereço: Rua da Palmeirinha, 730, Engenho  
Telefone: (99) 998548-0994 - Gestora Geral: Francisca Aline  
Anos ofertados na escola:  
Matutino: 1º, 2º e 3º ano  
Vespertino: 1º, 2º e 3º ano

**2) Unidade de Ensino Raimundo Monteiro**

Endereço: Travessa Palmeirinha, s/n Engenho  
Telefone: (99) 98228-6412 - Gestora Geral: Jaiza Helena  
Anos ofertados na escola:  
Matutino: 4º e 5º ano  
Vespertino: 4º e 5º ano

**3) Unidade de Ensino Carlos Martins**

Endereço: Avenida Marly Boueres, s/n. Mutirão  
Telefone: (99) 98118-2229- Gestora Geral: Maria Waldirene  
Anos ofertados na escola:  
Matutino: 6º, 7º e 8º ano  
Vespertino: 7º, 8º e 9º ano

**4) Colégio Dr. Herschel Carvalho**

Endereço: Rua Francisco Sá, s/n, Centro  
Telefone: (99)98176-4235- Gestora Geral: Idelvanda Lima  
Anos ofertados na escola:  
Matutino: 2º, 3º, 4º, 5º e 6º ano  
Vespertino: 6º, 7º, 8º e 9º ano

**5) Unidade de Ensino Manoel Trindade**

Endereço: Rua das Laranjeiras, s/n, Goiabal  
Telefone: (99) 98144-7141- Gestora Geral: Helba Mara  
Anos ofertados na escola:  
Matutino: 5º, 6º e 7º ano  
Vespertino: 8º e 9º ano

**6) Unidade de Ensino João Menezes**

Endereço: Avenida Edilson Carvalho Branco, s/n, Goiabal  
Telefone: (99) 98202-8001- Gestora Geral: Conceição Andrade  
Anos ofertados na escola:  
Matutino: 1º, 2º, 3º e 4º ano  
Vespertino: 1º, 2º, 3º e 4º ano

**7) Unidade de Ensino Wilna Bezerra**

Endereço: Rua da Praça, s/n, Diogo  
Telefone: (99) 98188-5344- Gestora Geral: Lisa Marie  
Anos ofertados na escola:  
Matutino: 1º, 2º, 3º e 4º ano  
Vespertino: 5º, 6º, 7º, 8º e 9º ano

**8) Unidade de Ensino Imaculada Conceição**

Endereço: Rua Tenente Helvécio, s/n, Maria Rita  
Telefone: (99) 98825-4480 - Gestora Geral: Lucy Mare  
Anos ofertados na escola:  
Matutino: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano  
Vespertino: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano

**9) (UMI) Unidade Mais Integral Zeca Branco**

Endereço: Avenida Rio Branco, s/n, Centro  
Telefone: (99) 98801-1218 - Gestora Geral: Aldenir Alencar  
Anos ofertados na escola:  
Integral: 6º, 7º, 8º e 9º ano



**10) Unidade de Ensino Janoca Maciel**

Endereço: Rua do Seringal, s/n, Seringal  
 Telefone: (99) 98475-6174 - Gestora Geral: Lucia Claudia Dantas  
 Anos ofertados na escola:  
 Matutino: 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ano  
 Vespertino: 6º, 7º, 8º e 9º ano  
 Noturno: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Etapa EJA

**11) Unidade de Ensino Balão Mágico**

Endereço: Rua Projetada s/n, São Francisco  
 Telefone: (99) 98812-9938 - Gestora Geral: Rayclei de Maria  
 Anos ofertados na escola:  
 Matutino: 1º, 2º ano  
 Vespertino: 3º, 4º e 5º ano

**12) Unidade de Ensino Profº Ernildo de Oliveira Gomes**

Endereço: Rua Raimundo Anselmo, 1164, São Francisco  
 Telefone: (99) 98111-4013 - Gestora Geral: Walquíria Tavares  
 Anos ofertados na escola:  
 Matutino: 6º, 7º, 8º e 9º ano  
 Vespertino: 6º, 7º, 8º e 9º ano

**4 DOS PROCEDIMENTOS**

- 4.1 A matrícula de alunos novos será realizada, preferencialmente, em Estabelecimento de Ensino que oferece o período/ano que o aluno deverá cursar, o qual está localizado nas proximidades de sua residência.
- 4.2 No ato do preenchimento da ficha de matrícula, os pais ou responsáveis legais, deverão apresentar toda a documentação necessária conforme exigido por este edital.
- 4.3 A renovação das informações prestadas será efetuada sempre na matrícula, ou, conforme superveniente necessidade.
- 4.4 A família pode solicitar a transferência em qualquer época do ano, desde que a criança esteja frequentando a unidade escolar na qual tenha efetuado matrícula.
- 4.5 **Renovação de Matrícula** – é garantida para todas as crianças que frequentam o ano letivo na qual tenham efetuado a matrícula nas unidades escolares vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Pedreiras, respeitando a idade, a existência de turma e o turno em que é oferecido o atendimento para as referidas turmas.
- 4.6 **Matrícula Nova** – A matrícula deverá ser efetuada pelos pais ou responsáveis legais da Criança por meio de preenchimento da Ficha de matrícula, conforme modelo padrão da Rede Municipal de Ensino de Pedreiras, fornecendo todos os documentos exigidos neste edital.

**5 DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TURMAS**

- 5.1 A composição de turmas nos respectivos turnos de atendimento (matutino e vespertino, noturno), obedecem ao disposto da Lei nº de 1.404/2015 de 23 de dezembro de 2015, que organiza o Sistema Municipal de Ensino, conforme especificado nos quadros abaixo:

**EDUCAÇÃO INFANTIL**

<b>Etapas</b>	<b>Turmas</b>	<b>Faixa Etária</b>	<b>Nº de alunos por Turma</b>
Creche	<b>Maternal I</b>	1 ano e 7 meses até 2 anos a completar até 31 de março	<b>15</b>
	<b>Maternal II</b>	2 anos até 2 anos 11 meses a completar até 31 de março	<b>15</b>
CRECHE	<b>Maternal III</b>	3 anos a completar até 31 de março	<b>20 a 25</b>
	<b>1º Período</b>	4 anos a completar até 31 de março	<b>25</b>
PRÉ-ESCOLAR	<b>2º Período</b>	5 anos a completar até 31 de março	<b>25</b>



**ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS E FINAIS**

<b>Etapas</b>	<b>Turmas</b>	<b>Faixa Etária</b>	<b>Nº de alunos por Turma</b>
Anos Iniciais	<b>1º ano</b>	Crianças com 6 (seis) anos completos até 31 de março.	<b>25</b>
	<b>2º ano</b>	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, devidamente comprovado com o histórico escolar.	<b>25</b>
	<b>3º ano</b>	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, devidamente comprovado com o histórico escolar.	<b>25</b>
	<b>4º ano</b>	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, devidamente comprovado com o histórico escolar.	<b>30</b>
	<b>5º ano</b>	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, devidamente comprovado com o histórico escolar.	<b>30</b>
Anos Finais	<b>6º ano</b>	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, devidamente comprovado com o histórico escolar.	<b>35</b>
	<b>7º ano</b>	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, devidamente comprovado com o histórico escolar.	<b>35</b>
	<b>8º ano</b>	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, devidamente comprovado com o histórico escolar.	<b>35</b>
	<b>9º ano</b>	Pré-requisito ter cursado o ano anterior ao da matrícula, devidamente comprovado com o histórico escolar.	<b>35</b>

**6 DA FREQUÊNCIA**

6.1 As ausências registradas na educação infantil deverão ser justificadas pelos pais ou responsáveis. Não havendo esta comunicação entre família e escola, após 5 dias consecutivos de ausência sem justificativa, a escola solicitará a família informações sobre a situação do aluno.

6.2 Decorridos 15 dias úteis consecutivos de ausências injustificadas da criança, esgotadas as tentativas de contato com a família e não havendo retorno desta, a criança terá sua matrícula cancelada, oferecendo-se a vaga a quem esteja em fila de espera ou que atenda aos requisitos para preencher a vaga.

6.3 A ausência no Pré escolar, como também no Ensino Fundamental, também deverão ser justificadas pelos pais ou responsáveis, não ocorrendo manifestação da família, após 03 faltas consecutivas, a escola tentará contato com a família para obter esclarecimentos. Persistindo a situação, será realizado o encaminhamento para verificar e resolver a situação junto a família.

**7 DA DOCUMENTAÇÃO**

7.1 O diretor e/ou secretário escolar da instituição é responsável pela regularidade da documentação das crianças matriculadas, cabendo-lhe também a constante atualização dos registros na ficha cadastral e no sistema.

7.2 Aos pais ou responsáveis cabe a apresentação da documentação legal original no ato da matrícula, como também, a qualquer tempo que houver a solicitação.



7.3 A renovação da matrícula será realizada na respectiva instituição de ensino na qual ela foi realizada, pelos pais ou responsáveis, devendo ser realizada a atualização e renovação das informações com assinatura do diretor e ou secretário da escola.

## 8 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 Para o preenchimento da **ficha cadastral e da realização da matrícula** é necessário apresentar os seguintes documentos:

- histórico escolar;
- certidão de nascimento;
- carteira de identidade;
- fotografias 3/4 (duas)
- comprovante de residência
- cartão do bolsa família;
- cartão do SUS;
- carteira de vacinação

## 9 DO CRONOGRAMA

### EDUCAÇÃO INFANTIL

9.1 O período para a renovação de matrículas dos alunos da educação infantil acontecerá entre os dias **01 e 04 de dezembro de 2023**, nos Estabelecimentos de Ensino de origem do aluno.

9.2 O Período para a realização das novas matrículas será de **02/01/2024 a 31/01/2024**, nos locais indicados no item 3 deste edital.

### ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS

9.3 O período para a renovação de matrículas dos alunos do ensino fundamental, anos iniciais e finais será de **29 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024**, nos Estabelecimentos de Ensino de origem do aluno.

9.4 O Período para a realização das novas matrículas será de **03/01/2024 a 31/01/2024**, nos locais indicados no item 3 deste edital.

9.5 Referente as matrículas por transferência, bem como as solicitações de transferências podem ser solicitadas a qualquer tempo no decorrer do ano letivo de 2023, conforme houver necessidade dos interessados.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Admitir-se-á a matrícula em apenas uma instituição de ensino;

10.2 O preenchimento das vagas da Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, ocorrerá conforme a ordem de realização da matrícula.

10.3 A equipe gestora da instituição deverá, a partir do ato da matrícula, assegurar aos pais/ responsáveis acesso ao regime interno, às normas da instituição.

10.4 As informações constantes das declarações das famílias ou responsáveis legais serão de inteira responsabilidade daqueles que as fornecem, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão, em conformidade com a legislação vigente;

10.5 Os pais ou responsáveis deverão informar no ato de matrícula e atualizar sempre que necessário a informação de problemas de saúde que a criança possa estar acometida, o uso de medicações, restrições alimentares e o endereço residencial;

10.6 Pelo presente edital pais ou responsáveis legais estão cientes de que as atividades didático-pedagógicas serão devidamente registradas e divulgadas pela imprensa falada, escritas e televisionadas. Podendo eventualmente ocorrer a divulgação de imagens das crianças que frequentam as unidades escolares também em redes sociais da mesma.

10.7 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela direção e equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Pedreiras.

10.8 Este edital entra em vigor na presente data.



Pedreiras(MA), 30 de novembro de 2023.

David Winston Lira Ximenes  
Secretário Municipal de Educação

CPF: \*\*\*.389.343-\*\* - Data: 07/12/2023 - IP com n°: 192.168.0.120  
Autenticação em: [www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1891](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1891)



## EQUIPE DE GOVERNO

**Vanessa dos Prazeres Santos**  
Prefeito(a)

**Walber Rodrigues da Cruz**  
Vice-prefeito

**Aldeclei Farias Reis**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

**Elcimar Silva Lima Filho**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca - SAPP

**Irapoa Suzuki de Almeida Eloi**  
Procuradoria Municipal - PROCURADORIA

**José Domingos Galvão Viana**  
Secretaria Municipal de Juventude - SMJ

**Raimunda Nonata Pereira da Costa**  
Secretaria Municipal de Desporto e Lazer - SME

**Maria Vanusa Inácio Pereira Leite**  
Gabinete do (a) Prefeito (a) - GP

**Edvan Ferreira Matos**  
Controladoria Municipal - CM

**Raí Brito de Araújo**  
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC

**David Winston Lira Ximenes**  
Secretaria Municipal de Educação - SME

**Elias Bento Silva**  
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito - SMSPT

**Márcio Francigar Furtado e Silva**  
Câmara Municipal de Pedreiras - CMP

**Damião Felipe Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração - SMA

**Gessyca Morganna Araújo Saturnino**  
Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM

**Jânio Luis Marques Fernandes**  
Secretaria Municipal de Finanças - SMF

**Marcos Brunieri de Freitas**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SMIU

**Sterphanne Caroline Melo Mendes Sousa**  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

**Wescley Brito da Silva**  
Instituto Municipal da Previdência de Pedreiras - IMPP

**Edmilson Reis de Lima**  
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedreiras - SAAEMP

**Pedro Thiago Ferreira Raposo**  
Secretaria Municipal de Planejamento - SMP

**Mauricio Monteiro Bezerra**  
Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo - FUP

**Arlene Bezerra Oliveira Leitão**  
Secretaria Municipal de Saúde Pública - SMS

